

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

AV. PELOTAS, 595 - DERRUBADAS / RS - CEP 98.528-000 / CNPJ - 94.442.282/0001-20

FONES: (55) 9 9949-4024 / 9 9935-7548 / 9 9623-2763

Home page: www.derrubadas-rs.com.br E-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br

THERRA DO SAILITO YUCUMA

PORTARIA Nº 329, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023

Concede férias ao Vice-Prefeito Municipal e dá outras providências.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, em especial ao art. 3° da Lei Municipal nº 1.402, de 06 de outubro de 2020, que fixa os subsídios do Prefeito e Vice-Prefeito de Derrubadas para Legislatura de 1° de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024 e dá outras providências,

CONCEDE

Ao Vice-Prefeito Municipal, **MIRO MÜLBEIER, 20 (vinte)** dias de férias, a contar de 26/12/2023 a 14/01/2024, referente ao período aquisitivo de 01/01/2022 a 31/12/2022.

Dez (10) dia de férias desse mesmo período aquisitivo já foi gozado anteriormente, conforme portaria nº 166/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, aos 21 de dezembro de 2023.

Alair Cemin

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Aos 21/12/2023.

Helio Lampert

VISITAS DE QUINTAS-FEIRAS A SEGUNDAS

DERRUBADAS UM SALTO PARA O FUTURO

Agente de Recursos Humanos.

